



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

28º GV – VEREADOR DAVID SOARES

PR 7/11

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa adequar e aprimorar o regimento interno com o dispositivo sobre a precedência da autoria das proposições discutidas nessa Casa de Leis, corrigindo o regimento permitindo que os autores iniciais de uma proposição continuem no debate e não sejam esquecidos o seu projeto na ordem do dia por projeto mais recente.

O texto a ser incluído no regimento interno traz a previsão acerca da juntada dos projetos de igual teor ficando a critério da deliberação final do Plenário decidir se as proposições apensadas de igual teor ou semelhantes serão aprovadas em conjunto ou se qualquer delas será rejeitada. A abertura para que a deliberação se proceda se dá pelo fato de que podemos ter projetos de igual teor ou semelhantes que disponham sobre o tema porém de maneira diferenciada e por vez um ou outro poderá ter que ser rejeitado seguindo para sanção apenas os que os Srs. Vereadores e Vereadoras assim deliberarem.